



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº 161, de 19 de julho de 2018.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 1707001712281408898 e o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Dianópolis –TO referente à Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Dianópolis – TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 1707001712281408898 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Município de Dianópolis - TO, referente à Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº. 1707001712281408898 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Unidade Móvel de Saúde) para a Secretaria Municipal de Saúde de Dianópolis no município de Dianópolis – TO - referente à Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde, no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Dianópolis – TO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS
"GESTÃO EFICIENTE"
ADM: 2017/2020



PROTÓCOLO - SESAU
D nº 2018/30559/64778
Data 13/06/18

Ofício nº 115 /GABSEC/SEMUS

Dianópolis TO., 12 de Junho de 2018.

Exmº Sr.
Renato Jaime Café
Secretário de Estado da Saúde
Tocantins

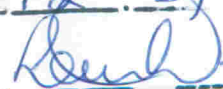
Sr. Secretário,

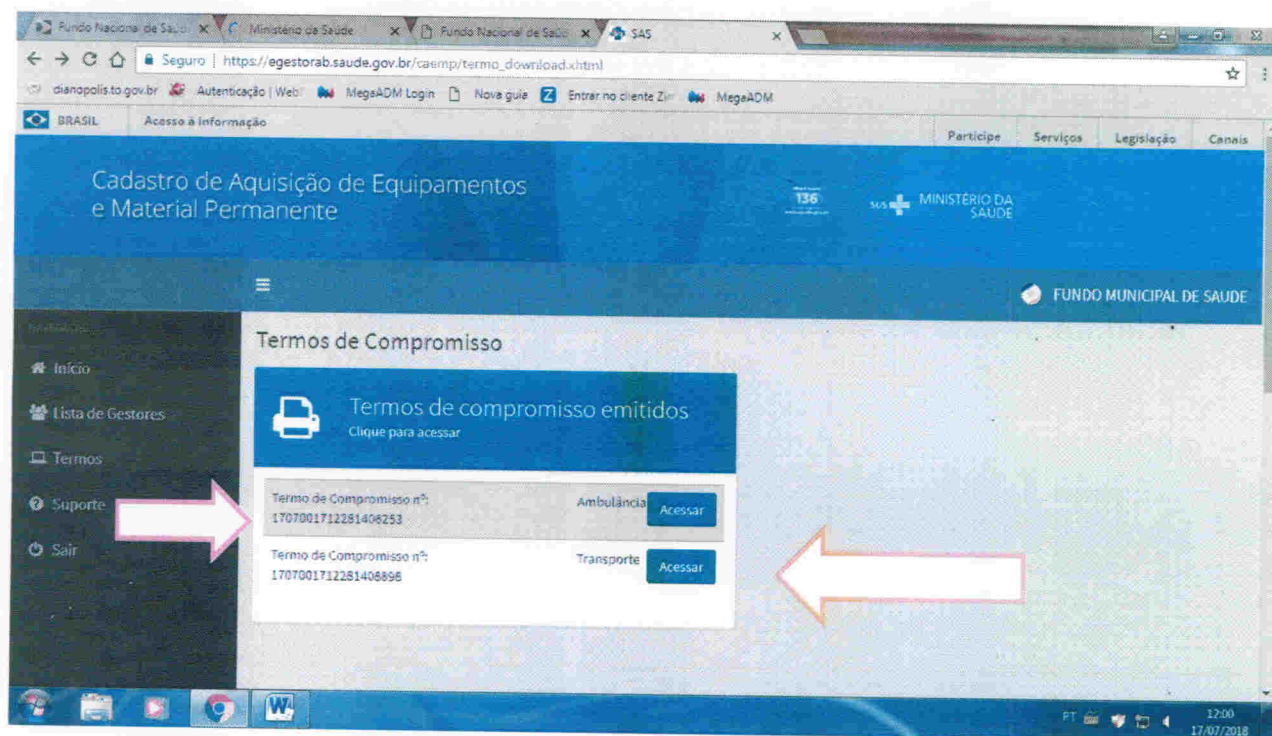
Após cumprimentos, venho por meio desta solicitar inclusão de pauta na reunião da CIB do dia 21 de junho de 2018, referente Termo de execução do recurso financeiro no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para aquisição de **AMBULANCIA TIPO A**, e 190.000,00 (cento e noventa mil) para aquisição de **TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO**, disponibilizada pelo Ministério da Saúde.

Atenciosamente,

Amaury Mendes da Silva
Secretário Mul. de Saúde
Decreto Nº 364/2017


Amaury Mendes da Silva
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento

RECEBI
14/06/2018
H. 12:28

Sec. Executiva da Comissão
Intergestores Regional - TO



PRINT TELA DO E-GESTOR MUNICIPIO DE DIANOPOLIS TO

Fundo Nacional de Saúde x Ministério da Saúde x Fundo Nacional de Saúde x SAS

proposta.saude.gov.br/proposta/visao/proposta/consultar/proposta.jaf

dianopolista.gov.br Autenticação | Web MegaADM Login Nova guia Entrar no cliente Zim MegaADM

Conforme estabelecido nos termos da Portaria Interministerial nº 3.134 de 17/12/2013 e suas alterações é estritamente necessária a atualização dos dados da entidade.

Propostas Cadastradas

Identificador da Proposta:			
Número do processo:			
Tipo de Proposta:	TRANSPORTE ELETIVO	Tipo Recurso:	PROGRAMA
Situação:	Proposta enviada para Pagamento		
Data Final:		Ano Exercício:	2017
Valor da Proposta (R\$):	190.000		

Pareceres

Identificador da Proposta:	11301.0940001/17-012		
Número do processo:			
Tipo de Proposta:	EQUIPAMENTO	Tipo Recurso:	
Situação:	Proposta Cancelada		
Data Final:	04/12/2017	Ano Exercício:	2017
Valor da Proposta (R\$):	0		

Espelho
Pareceres

Identificador da Proposta:	11301.0940001/17-003		
Número do processo:			
Tipo de Proposta:	EQUIPAMENTO	Tipo Recurso:	

Espelho

TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO DO MUNICIPIO DE DIANOPOLIS.



TERMO DE COMPROMISSO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO

Termo nº: 1707001712281408898

O gestor do(a) município DIANÓPOLIS - TO, IBGE 170700, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde que tem CNPJ 11301094000155 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 190,000.00 para a aquisição do veículo Transporte Sanitário Eletivo abaixo relacionado.

O veículo de Transporte Sanitário Eletivo é destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema único de Saúde, considerando a estimativa de população usuária que demanda serviços de saúde e que não apresentam risco de vida, que não tem necessidade de recursos assistenciais durante o deslocamento e que não necessitem de transporte em decúbito horizontal, aplicando-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação.

O MUNICÍPIO DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE, ASSUME JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE O COMPROMISSO DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO, REFERENTE A VIDA ÚTIL E PLENO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO PARA OS OBJETIVOS PROPOSTOS.

Amaury Mendes da Silva

Secretário Mul. de Saúde
Decreto N° 364/2017

DIANÓPOLIS - TO, December 28, 2017



AMAURY MENDES DA SILVA

CPF: 01368849113



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROPOSTA DE OBJETO Nº02/2018

05 DE JULHO DE 2018

Projeto Técnico de implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de DIANÓPOLIS-TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS-TO, CNPJ: 11.301.094/0001-55 no uso das atribuições que lhe conferem e, considerando a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017, Capítulo IV - o financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o art. 8º da Portaria GM/MS nº 2.1351/2013, que trata do planejamento regional integrado;

Considerando a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, resolve:

Art. 1º. Elaborar Projeto Técnico de implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de DIANÓPOLIS-TO;

Art. 2º. Tendo em vista que o município de Dianópolis tem um grande número de pacientes que fazem Tratamento Fora de Domicílio e periodicamente necessitam da realização de atendimento na Média e Alta Complexidade – MAC nas cidades de referência, um veículo destinado ao Transporte Sanitário Eletivo será fundamental para atender à demanda da MAC com média mensal estimada pelo censo do 1º trimestre de 2018 em 188 pacientes/mês mais acompanhantes, que necessitam de TFD para procedimentos específicos;

Art. 3º. As especificações do Transporte Sanitário Eletivo no município de Dianópolis - TO são as seguintes:

I - A Região de Saúde adotada como base territorial do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo para o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde da Rede da Atenção Básica será a região abrangente as 06 (seis) Unidades Básicas de Saúde da Família



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



conforme cadastro no Sistema de Gerenciamento de Propostas, assim contemplamos 100% de toda a população do município;

II - O veículo a ser adquirido é: Um Micro-ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTMN 316/09, capacidade de 15 a 21 passageiros; ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica, mínimo 5 marchas a frente e 01 a re; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.

III - O Micro-ônibus será adquirido através de recursos do Ministério da Saúde conforme Termo nº 1707001712281408898

IV - O valor do Micro-ônibus é de R\$ 190.000,00.

V - Os pacientes serão referenciados para o município de Palmas - TO, com distância de 350km do município de Dianópolis, ou para o município de Araguaína, com distância de 718 km, sendo todo o trajeto pavimentado.

VI - Os pacientes referenciados serão aqueles que tiverem consulta/exame marcado, que necessitem de procedimento eletivo em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e/ou regional e pacientes que necessitem de Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

VII - O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos.

VIII - Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos de 60 anos ou mais e portadores de necessidades especiais conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.


Amaury Mendes

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Amaury Mendes da Silva
Secretário Mul. de Saúde
Decreto Nº 364/2017



PROPOSTA DE OBJETO Nº02/2018

05 DE JULHO DE 2018

ESPECIFICAÇÕES

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO

RUA SÃO VICENTE, 36, CENTRO, DIANÓPOLIS – TO

OBJETO

Um Micro-ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 15 a 21 passageiros, ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote, porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.

RECURSOS DE AQUISIÇÃO

O Micro-ônibus será adquirido através de recursos do Ministério da Saúde conforme Termo nº 1707001712281408898

VALOR DO OBJETO

R\$ 190.000,00

NECESSIDADES ATUAIS DO MUNICÍPIO

188 Pacientes/acompanhantes que realizam Tratamento Fora de Domicílio – TFD

LOCAL DE REFERENCIAMENTO.

Município de Araguaina - TO, com 718 km de distância.

Município de Palmas - TO, com 350 km de distância.


Amaury Mendes
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Amaury Mendes da Silva
Secretário Mul. de Saúde
Decreto Nº 364/2017